



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22, 07 DE JUNHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ, Prefeito de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O perímetro urbano do Município de São João da Mata passa a ter a seguinte descrição:

PERÍMETRO URBANO

A referida gleba está Geo-Referencia no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 23º00’ cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada OESTE (X) 404132.959308953 m e NORTE (Y) 7576006.416703315, assinalado em planta anexa como segue do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM, E = 404281.73597822257 m e N = 7575174.302189344 m, no azimuth de 349º50'48", na extensão de 845,24 m, do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM, E = 405498.1190826143 m e N = 7572791.113473992 m, no azimuth de 27º3'12", na extensão de 2675,78 m, do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM, E = 405004.46460375626 m e N = 7572974.502518404 m, no azimuth de 69º40'23", na extensão de 526,81 m, do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM, E = 404973.78099903936 m e N = 7573546.266422461 m, no azimuth de 176º53'52", na extensão de 572,84 m, do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM, E = 404240.87588468747 m e N = 7573390.561102761 m, no azimuth de 257º59'57", na extensão de 749,42 m, do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM, E = 403553.06830977707 m e N = 7573934.043281033 m, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

azimute de 128°22'26", na extensão de 879,30 m, do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM, E = 402743.90368921234 m e N = 7574703.073493461 m, no azimute de 133°30'45", na extensão de 1116,90 m, do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM, E = 402725.44830355345 m e N = 7574858.554645492 m, no azimute de 173°22'33", na extensão de 156,04 m, do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM, E = 402638.77016562567 m e N = 7574256.859788403 m, no azimute de 188°13'24", na extensão de 608,25 m, do vértice 10 segue até o vértice 114, de coordenada UTM, E = 403595.86208721134 m e N = 7576048.361461319 m, no azimute de 28°6'14", na extensão de 2031,53 m. Finalmente terminando no vértice 11.

Art. 2º - A planta do perímetro urbano, com a demarcação dos pontos definidos no art. 1º desta Lei, assim como os confrontantes dos trechos determinados por estes pontos acompanha esta Lei e é parte integrante da mesma.

Art. 3º - A área total ampliada do perímetro urbano do Município de São João da Mata, MG, será de 329 hectares (há), equivalente a 3.287.424 m².

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2022.

ROSEMIRO DE PAIVA
MUNIZ:05094732617

Assinado de forma digital por
ROSEMIRO DE PAIVA
MUNIZ:05094732617
Dados: 2022.06.08 10:42:26 -03'00'

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a possibilidade de transformar área rural em urbana, a fim de alterar o perímetro desta cidade.

É de conhecimento público que a área atual não mais atende às necessidades dos cidadãos, pois o Município este em pleno crescimento.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2022.

ROSEMIRO DE PAIVA
MUNIZ:05094732617

Assinado de forma digital por
ROSEMIRO DE PAIVA
MUNIZ:05094732617
Dados: 2022.06.08 10:42:50 -03'00'

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Mapa do perímetro urbano:

